

CONSIDERANDO os princípios da Economicidade e Eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 52/2015 GAB/SS, que institui Grupo de Técnico para habilitação Técnica das empresas participantes dos processos de credenciamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de cotação de preços - dispensa por menor valor

Tendo como objeto, aquisição por menor valor, de autoclave horizontal de bancada 40l, conforme Termo de Referência: atendendo as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas/cotações deverão ser entregues até 24/06/2022, às 23h e 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: julianne.tavares@recife.pa.gov.br. Recife, 16/06/2022. Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 1027 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

RESOLVE:

I. Indicar, **MARLEIDE ALVES DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 94.436-2, CPF ***.262.024.***, em substituição a **MARIA DO CARMO ANDRADE LINS ALBUQUERQUE**, matrícula nº 41.617-6, CPF ***.582.561-**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, RPA 03, nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1028 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

RESOLVE:

I. Indicar, **LUCICLEIDE GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº 91.965-4, CPF ***.217.864-**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Creche Escola Municipal Maria Luzinete da Costa, RPA 04, nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças
Secretaria de Educação

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº 956 DE 03 DE JUNHO DE 2022, publicada no DOM Nº 075 de 04 de junho de 2022, referente ao ajuste na gratificação do porte da CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DO BONGI;

ONDE SE LÊ: "TIPO DE UNIDADE - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS";

LEIA-SE: "TIPO DE UNIDADE - CRECHE ESCOLA".

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI)
Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE)

Recife/PE, 15 de junho de 2022.

Processo Administrativo nº 006/2021-SEDCTI/SEPE
Edital de Chamamento Público nº 001/2022/SDECTI-SEPE

COMUNICADO

Comunica-se que está REVOGADA, a pedido, a AUTORIZAÇÃO do Consórcio formado pelas empresas ENGECONSULT, GARIN, DA FONTE e CORTEZ PIMENTEL para a apresentação dos estudos objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/SDECTI-SEPE, conforme itens 5.5, b, ii, do instrumento convocatório.

Thiago Barros Ribeiro
Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO DO RECIFE – PRODARTE

EDITAL 002 PARA INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS CADASTRADOS NO PRODARTE PARA O ESTANDE DESTE PROGRAMA NA FENEARTE 2022, A SER REALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO - OLINDA, NO PERÍODO DE 06 A 17 DE JULHO 2022

Capítulo I – Sobre a Atuação do PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO DO RECIFE - PRODARTE. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Artesanato do Recife - PRODARTE foi criado pelo Decreto de nº 13.894/87, com o objetivo de fomentar o artesanato do município do Recife, o trabalho tem foco no fortalecimento da geração de renda. Atuando dentro de um campo de ação sociopolítico e econômico dos artesãos.

Capítulo II – Das Vagas

O PRODARTE abre inscrições no período de 20/06 a 22/06/2022 para artesãos associados ao Prodarte, para o preenchimento de 08 vagas em um estande institucional na FENEARTE 2022. A comercialização dos produtos artesanais será realizada no período de 06/07 a 17/07/2022, e será dividida em dois grupos de 04 quatro artesãos, 1º grupo de 06 a 11/07/22 e o 2º grupo de 12 a 17/07/22.

Capítulo III – Dos critérios de participação do estande:

1. Ser artesão produtor associado ao PRODARTE, que exerça atividade artesanal de natureza econômica na condição de fixo, visitante ou convidado das feiras de artesanato do PRODARTE da Prefeitura do Recife;
2. Cada artesão(a) poderá inscrever no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) tipos de produtos artesanais de sua autoria;
3. Cada artesão concorrerá apenas um espaço dentro do estande coletivo do PRODARTE, sendo selecionado através de sorteio e/ou a critério do PRODARTE, a depender da necessidade do evento;
4. Durante a execução do evento, só poderão ser comercializados os produtos selecionados, caso contrário os artesãos terão a sua participação cancelada;
5. Não haverá inscrição para o segmento de alimentação.

Capítulo IV – Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas na Sede do PRODARTE, localizado na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 5600, Casa Amarela - Recife, no horário de 9 às 12h e 13 às 15h, contato para informações: 3355-2550;
2. A inscrição só deverá ser feita, pessoalmente pelo artesão, ou representante legal no mesmo momento em que entregará os produtos;
3. Não haverá inscrições fora do prazo estabelecido;

4. Não será permitido fazer a inscrição e a entrega do produto fora do prazo;

5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

Capítulo V - Do Prazo de Entrega do Produto

1. Os produtos deverão ser entregues de 20 a 22/06/2022, no horário de 09 às 12h e 13 às 15h, no PRODARTE, localizado na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 5.600, Casa Amarela – Recife;

Capítulo VI – Da avaliação dos produtos artesanais

1. A avaliação dos produtos será realizada pela Equipe do PRODARTE classificando cada produto com nota de 0 a 10;
2. A decisão da Equipe do PRODARTE é soberana e irrevogável;
3. Serão realizadas pontuações de 0 (zero) à 10 (dez) pontos, com validação da média total do artesão, conforme Ficha Técnica de avaliação;
4. A listagem dos aprovados será divulgada no dia 27/06/2022, na sede do PRODARTE, localizado na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 5.600, Casa Amarela - Recife, no horário de 9 às 12h e 13 às 15h, e também pelo telefone de contato: 3355-2550;
5. Os artesãos que não forem classificados deverão recolher seus produtos na sede do PRODARTE no dia 04/07/2022 das 9 às 12h e das 13 às 15h. Passado o prazo, os produtos poderão ser doados e/ou utilizados em áreas de exposição do PRODARTE;
6. No caso de desistências, antes ou durante a execução do evento, a Gerência do PRODARTE decidirá sobre a possibilidade de remanejamento, obedecendo à ordem de pontuação dos aprovados;

Capítulo VII – Das Normas Gerais

1. Não será permitida a permanência no estande de parentes, agregados, amigos, crianças e menores, durante o horário do evento;
2. Não serão permitidos alimentos dentro do estande, nem para vendas e nem para consumo;
3. As inscrições poderão ser remanejadas se não houver a quantidade mínima para o preenchimento das vagas;
4. Os materiais individuais pessoais e os produtos expostos no estande serão de responsabilidade de cada artesão;
5. Todos os participantes deverão assinar Termo de Responsabilidade de Participação até um dia antes do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Gerência do PRODARTE.

Capítulo IX – Do Cronograma

O cronograma disposto deverá ser norteador para todo o tempo que está em vigor.

INSCRIÇÃO: 20 a 22/06/2022

RESULTADO DOS APROVADOS/REPROVADOS: 27/06/2022

DATA PARA RECURSO: 28/06/2022

RESPOSTA DO RECURSO: 29/06/2022

REUNIÃO COM OS CLASSIFICADOS E ENTREGA DOS PRODUTOS: 01/07/2022

DATA PARA RECOLHER OS PRODUTOS (Não classificados): 04/07/2022

PERÍODO DO EVENTO: 06 a 17/07/2022

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária Trabalho e Qualificação Profissional
Prefeitura do Recife

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

SECRETARIA DE ESPORTES

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Errata ao Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua Edição nº 71, de 28 de maio de 2022.

Onde se lê:

1.1 – O Município do Recife, através da Secretaria de Esportes – SESP, vem realizar o presente chamamento público para o CREDENCIAMENTO de interessados, que atendam a exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, para prestarem SERVIÇOS DE ARBITROS, 4º ARBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, no período compreendido entre, visando atender ao projeto "Recife Bom de Bola 2022" e os diversos eventos realizados pela SESP.

Leia-se:

1.1 – O Município do Recife, através da Secretaria de Esportes – SESP, vem realizar o presente chamamento público para o CREDENCIAMENTO de interessados, que atendam a exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, para prestarem SERVIÇOS DE ARBITROS, 4º ARBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, no período de vigência deste Edital, visando atender ao projeto "Recife Bom de Bola 2022" e os diversos eventos realizados pela SESP.

SECRETARIA DE ESPORTES

Extrato de Retificação

Retificação ao Extrato da Ata de Registro de Preço nº 003/2022, publicada no Diário Oficial do Município em sua Edição nº 86, de 16 de junho de 2022.

Onde se lê:

FORNECEDOR: PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI, CNPJ Nº 06.633.574/0001-22

Leia-se:

FORNECEDOR: PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI, CNPJ Nº 02.633.574/0001-22

Secretaria de Cultura

Secretária **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA**

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
CONVOCATÓRIA - PROJETOS ARTÍSTICOS PARA O CICLO JUNINO DO RECIFE 2022

RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio do seu representante legal, tomam pública a retificação do item 2. (Do Calendário) da Convocatória de projetos artísticos para o Ciclo Junino do Recife 2022. A Convocatória e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.culturarecife.com.br>.

Recife, 17 de junho de 2022.

TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA
Secretária de Cultura

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT, a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR e a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD, por meio de seus representantes legais, considerando o teor do Item 8.4 do Edital nº 001/2022, que tem como objeto a seleção pública simplificada destinada à contratação de 38 músicos, sendo 25 para a Orquestra Sinfônica do Recife e 13 para a Banda Sinfônica do Recife, tomam pública a retificação do Item 8.3 (realização da prova), do ANEXO I (Calendário) e disponibilizam os horários, datas e locais de realização das provas práticas, conforme discriminado abaixo. O Edital, seus anexos e o calendário de prova estão disponíveis no site <http://www.culturarecife.com.br>.

| BSR – Teatro do Parque | | |
|------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Segunda (20/06) | Terça (21/06) | Quarta (22/06) |
| Clarinete | Clarinete | Euphonium BC |
| 09h às 13h30 | 09h às 13h30 | 09h às 13h30 |
| Intervalo | Intervalo | Intervalo |
| Clarinete | Clarinete Clarinete/Requinta | Percussão Erudita |
| 15h às 19h30 | 15h às 17h 17h30 às 19h30 | 14h30 às 19h30 |